

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 17.170.767-6**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA**, com domicílio na Rua Antônio Manoel dos Santos, nº. 151, Santa Mariana - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.392.019/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**, portador do CPF/MF sob o n.º 468.901.739-53, com endereço especial na Rua Antônio Manoel dos Santos, nº. 151, Santa Mariana - Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 022/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10 de março de 2021 até 06 de setembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06 de setembro de 2021 até 05 de março de 2022.

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**P.I nº. 17.170.767-6**

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 10 de março de 2021.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor Geral do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**

Prefeito de Santa Mariana



ePROTOCOLO



Documento: **022.2.2020\_SantaMariana\_PRAZO\_PI17.170.7676.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 10/03/2021 16:22, **José Marcelo Piovan Guimarães** em 11/03/2021 10:38.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 10/03/2021 18:07.

Inserido ao protocolo **17.170.767-6** por: **Amanda Helen Ferreira** em: 10/03/2021 16:09.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**ff2f9b36202abcdef6a888f3da5ec5e8**.

Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.27).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Com a presente alteração, considerando os acréscimos e glosa de serviços, haverá supressão de R\$ 16.739,43 ao valor da obra (fls. 21), alterando o valor da obra de R\$ 980.124,26 para R\$ 954.604,02.

Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R\$ 28.460,6 para alinhamento ao novo valor da Obra, conforme informação do DFIL/SEIL (fls. 30/33). Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 954.604,02, sendo R\$ 906.762,47 (94,9883%) de aporte do Estado e R\$ 47.841,55 (5,0117%) de contrapartida municipal.

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 94,9883% de aporte do Estado, e 5,0117% de contrapartida do Município.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 22.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 23/27.

DATA: 09 de março de 2021.

Fernando Furiatti Saboia  
Diretor Geral/DER

Sandro Alex  
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 17.189.439-5 apenso ao PI 16.117.331-2

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 076/2020. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Manoel Ribas

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 076/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 110 dias, a partir de 04 de março de 2021 até 22 de junho de 2021.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 22 de junho de 2021 até 19 de dezembro de 2021.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.16), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 04 de março de 2021.

Fernando Furiatti Saboia  
Diretor Geral/DER

Sandro Alex  
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 17.170.767-6 apenso ao PI 15.812.466-1

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2020. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Santa Mariana

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 022/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 10 de março de 2021 até 06 de setembro de 2021.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 06 de setembro de 2021 até 05 de março de 2022.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 10 de março de 2021.

Fernando Furiatti Saboia  
Diretor Geral/DER

Sandro Alex  
Secretário/SEIL

52495/2021

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

**SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

PROTOCOLO: 17.355.870-8.

DOCUMENTO: 2º TACA Nº 0342/2020 – GMS.

CONTRATADA: MEDSON ELI DA SILVA – ME.

OBJETO: Suspensão do prazo de execução do Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica suspenso o prazo de execução até a data de 09 de maio de 2021.

DATA: 10 de março de 2021.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI  
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

49189/2021

## Secretaria da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ**

Autorizado	Secretário de Estado da Saúde, Carlos Alberto Gebrim Preto, em 10 de Dezembro de 2020.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/ Fundo Estadual de Saúde.
Contratado	<b>SÃO CAMILO DIAGNOSTICO / MARINGÁ MEDICINA NUCLEAR LTDA</b> , com sede na Rua Santos Dumont nº 3452, bairro Zona 01, na cidade de Maringá, inscrito no CNPJ sob o nº 00.237.540/0001-93, CNES nº 2586541.
Objeto	1) O presente Contrato tem por objeto formalizar a relação entre o Gestor Estadual e o prestador de serviços de saúde, cadastrado no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES, para realização de <b>exame de Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET - CT)</b> aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme metas físico - financeira programadas.  2) O valor estimado do Telo Físico Financeiro Programado para a execução do presente CONTRATO importa em até R\$ 162.255,94 (cento e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) ao mês, e em até R\$ 1.947.071,28 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil e setenta e um reais e vinte e oito centavos) ao ano, sendo R\$1.921.784,64 (um milhão, novecentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) com recursos provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade e R\$ 25.286,64 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) com recursos oriundos do Tesouro do Estado, perfazendo-se o valor de R\$ 9.735.356,40 (nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para a execução total do contrato pelo período de 60 (sessenta) meses.  3) O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura.
Contrato nº	0306.2294/2020 DGS
Processo	17.125.704-2
Data da assinatura	17 de Dezembro de 2020
Assinam	Secretário de Estado da Saúde e o representante legal do Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ**

Autorizado	Secretário de Estado da Saúde, Carlos Alberto Gebrim Preto, em 04 de Março de 2021.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná / Fundo Estadual de Saúde.
Contratado	<b>UPA Unidade de Pronto Atendimento/Prefeitura Municipal de Araçongas</b> , inscrito no CNPJ sob o nº 76.958.966/0001-06, CNES 7317719, com sede à Rua Tico Tico Rei, s/nº, Bairro Jardim Caravelle, município de Araçongas.
Objeto	1) Fica rescindido, por acordo das partes contratantes, o Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos nº 0306.1968/2018, relativo à prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de atenção à saúde dos usuários do SUS, conforme faculta o art. 130, II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e a Cláusula Décima do Contrato, a partir da assinatura deste Termo Rescisório.  2) Fica acordado entre as partes contratantes a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos nº 0306.1968/2018, declarando, para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente aos serviços já processados, dando-se plena e geral quitação e reconhecendo-se que não houve inexecução contratual, assim como em relação a qualquer pretensão alusiva aos referidos serviços, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial.
Termo de Rescisão	0306.1968/2018 SGS
Processo nº	15.403.787-0
Data da assinatura	05 de Março de 2021.
Assinam	Secretário de Estado da Saúde e o representante legal do Contratado.

51665/2021